



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Coordenação de Formalização de Parcerias
Coordenação-Geral de Transferências da União
Departamento de Planejamento e Administração

TERMO ADITIVO

Processo nº 01450.007104/2023-12

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED 27/2023 IPHAN/Ministério da Cultura
1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) Nome da autoridade competente: Deyvesson Israel Alves Gusmão Número da matrícula: 2741925 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento do Patrimônio Imaterial (DPI) Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria Iphan nº 253, de 08 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 14 de maio de 2025, edição 89, seção 1, página 17, art. 7º e pela Portaria nº 1.128, de 11 de setembro de 2025, da Casa Civil, publicada no Diário Oficial da União em 12 de setembro de 2025, edição 174, seção 2, página 1.
b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 400088/40401 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) - Coordenação Geral de Transferências da União (CGTU) Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 400088/40401 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) Nome da autoridade competente: Mário Santos Moreira Número matrícula: 762509 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Canal Saúde - Gabinete da Presidência da Fiocruz Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Diário Oficial da União, 13 de abril de 2023, página 71, seção 02.
b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 254420/25201 - Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ)

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (FIOTEC)

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Esse projeto prevê identificar o patrimônio cultural imaterial de comunidades tradicionais caiçaras, indígenas e quilombolas de Paraty – RJ, inseridas na área núcleo do Sítio Misto reconhecido pela Unesco como Patrimônio Mundial, aplicando a metodologia do Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC). Para além da realização do INRC, o projeto visa fortalecer os grupos de trabalho do Fórum de Comunidades Tradicionais (FCT), envolvendo diretamente membros destes grupos nas atividades operacionais do projeto. Serão previstas atividades de formação em políticas públicas de cultura no contexto de Povos e Comunidades Tradicionais, visando capacitação e autonomia dos agentes para acesso em políticas públicas, editais de fomento e participação em conselhos e comitês de cultura.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPE

4.1. Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
III - descentralizar os créditos orçamentários;
IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
VI - aprovar as alterações no TED;
VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
V - aprovar as alterações no TED;
VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados

e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426/2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426/2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 18 (dezoito) meses, da data de sua assinatura, acrescido de 203 (duzentos e três) dias à vigência, conforme Prorrogação de Ofício 256 (SEI nº 5492640), e acrescido por mais 06 (seis) meses, conforme Nota Técnica nº 73/2025/ETCV-RJ/IPHAN-RJ (SEI nº 6870567) e Parecer Técnico nº 68/2025/CFORM/CGTU/DPA (SEI nº 6977630), totalizando 30 meses de vigência, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 13 Dezembro de 2023

Fim: 02 julho de 2026

6. VALOR DO TED:

R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

5025 - Cultura - Área Finalística 2023

20ZH - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

PO: 0001 - Identificação, Reconhecimento e Normatização do Patrimônio Cultural

PTRES: 226052

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Código do PI: C20ZH1IP033

Natureza da despesa:

33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

5125 - Direito a Cultura

20ZH - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

PO: 0001 - Identificação, Reconhecimento e Normatização do Patrimônio Cultural

PTRES: 235780

Código do PI: C20ZH1IP033

Natureza da despesa:

33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a

alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 10.426/2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426/2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Mário Santos Moreira

Presidente da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ)

Deyvesson Israel Alves Gusmão

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial (DPI)



Documento assinado eletronicamente por **Mario Santos Moreira, Usuário Externo**, em 22/12/2025, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deyvesson Israel Alves Gusmao, Diretor do Departamento de Patrimônio Imaterial**, em 22/12/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6973347** e o código CRC **897E609F**.

Referência: Processo nº 01450.007104/2023-12

SEI nº 6973347